

Lei nº 2.601, de 04 de abril de 2006.

“Altera a tabela constante no inciso I, do artigo 24, da lei 1.747, de 28 de abril de 1998.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no inciso I, do artigo 24 da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Padrão	Coef.A	Coef.B	Coef.C	Coef.D
1	1,30	1,36	1,42	1,50
2	1,36	1,42	1,47	1,53
3	1,43	1,48	1,54	1,59
4	1,57	1,70	1,76	1,85
5	1,80	1,85	1,90	2,00
6	2,10	2,15	2,23	2,30
7	2,53	2,67	2,80	2,95
8	3,35	3,65	3,90	4,20
9	4,20	4,50	4,75	5,00
10	5,07	5,35	5,62	5,90

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos